



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 1

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 029/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para locação de Brinquedos para eventos que irão ocorrer no Município, entre eles Carnaval, Pascoa, Dia do Trabalhador, 7 de Setembro, Dias das Crianças, Aniversário da Cidade e Festividades Natalinas, ações previstas até dezembro de 2016, para atender atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no decorrer do ano, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no atendimento as crianças e adolescentes de 00 a 13 anos, tal atividade também vem de encontro ao Art. 6º da Constituição Federal, que prevê o acesso ao lazer, e Aquisição de Brinquedos a serem doados nas Festividades de Natal para as crianças e adolescentes de 00 a 13 anos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e/ou vinculados, com execução fracionada e prazo de 12 meses, conforme Anexo I e seus Lotes.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 60.256,30 (sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h00m, do dia 26 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h10m. do dia 26 de Novembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 12/11/2015.

Rancho Alegre-PR, 12 de Novembro de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 2

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N°. 030/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECARGA DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM AS DEFINIÇÕES CONSTANTE NO ANEXO 1, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM ENTREGA FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES.

VALOR MÁXIMO: 27.666,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m. do dia 30 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h55m. do dia 30 de Novembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 12/11/2015.

Rancho Alegre-PR, 12 de Novembro de 2015.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 3

AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO N°. 027/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 037/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO: R\$ 119.878,89 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m, do dia 26 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h55m. do dia 26 de Novembro de 2015.

LAIA-SE:

VALOR MÁXIMO: R\$ 124.293,55 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m, do dia 27 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h55m. do dia 27 de Novembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/11/2015.

Rancho Alegre-PR, 10 de Novembro de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 4

APOSTILAMENTO

APOSTILAMETO

Contrato n° 018/2015

Processo administrativo n° 020/2015

Pregão presencial n° 015/2015

INTERESSADO: AMANTECH INFRMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a aquisição de 02 IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL para utilização na Vigilância Sanitária Municipal.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão n° 015/20105, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

04 – ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008-02022 – Funcionamento do Hospital Rede Publica Municipal

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

CONTA DE DESPESA – (2497-497)

Rancho Alegre, 10 de Novembro de 2015.

Reginaldo Estuqui
Secretario de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 5

APOSTILAMETO

Contrato n° 019/2015

Processo administrativo n° 020/2015

Pregão presencial n° 015/2015

INTERESSADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a aquisição de 02 PC MICRO COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR e 02 NO BREAK 700 VA para utilização na Vigilância Sanitária Municipal.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei n° 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Pregão n° 015/20105, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

04 – ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

002 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008-02022 – Funcionamento do Hospital Rede Publica Municipal

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

CONTA DE DESPESA – (2497-497)

Rancho Alegre, 10 de Novembro de 2015.

Reginaldo Estuqui
Secretario de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. nº 28

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº. 029/2015
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito EDSON DOMINCIANO CORREA, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 380, inscrita no CNPJ sob o nº.81.258.394/0001-84, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portador da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro - Rancho Alegre-Pr.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre-Pr.

OBJETO: Aquisição de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados, para manutenção de todos os Setores do Município de Rancho Alegre, inclusive da Merenda Escolar, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados PNAE Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE, com entrega parcelada, e prazo de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 24.946,20 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0005-2012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (13120 - 120) (2103 - 103) (6104 - 104)

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.365.0004-2010 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (14120 - 120) (1415 - 103) (1417 - 104)

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2015 até 10/11/2016- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 11 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestora do Contrato

CONTRATANTE Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. nº 28

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº. 030/2015
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais, 200, inscrita no CNPJ sob o nº 76.096.270/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ENÉAS MAXIMO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº 6.368.983-1 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Filho, 107, Conjunto Natal Marcolino - Rancho Alegre-Pr.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre-Pr.

OBJETO: Aquisição de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados, para manutenção de todos os Setores do Município de Rancho Alegre, inclusive da Merenda Escolar, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados PNAE Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE, com entrega parcelada, e prazo de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 53.705,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinco reais). DO REAJUSTE DE PREÇOS: - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0005-2012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (13120 - 120) (2103 - 103) (6104 - 104)

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0004-2010 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (14120 - 120) (1415 - 103) (1417 - 104)

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011-02031 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Ação Social

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 2100 - 000

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011-02045 - Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 2220 - 000

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
002 - SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-02022 - Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 1820 - 303

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2015 até 10/11/2016- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 11 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestora do Contrato

Enéas Máximo Pereira
MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME
CONTRATADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 8

ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N°. 002/2015

Tomada de Preço n°. 001/2015 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA PRIVATIVA MÍNIMA DE 250 M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), PODENDO A ÁREA SER DIVIDIDA EM: SALA PARA RECEPÇÃO, SALA PARA ATENDIMENTO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 PESSOAS, SALA PARA COORDENAÇÃO, SALA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ALMOXARIFADO, SENDO QUE TODOS OS AMBIENTES DEVER TER ACESSIBILIDADE. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TERÁ DURAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, com a seguinte pessoa e seu respectivo valor:

- NAYLA BEATRIZ FABRI, inscrita no CPF sob o n° 053.724.489-11, com Valor Total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 11 de Novembro de 2015.

Maria Eduarda Sabio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 9

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

De: Edson Dominciano Correa
Prefeito

Para: Divisão de Licitação

Ref.: Processo Administrativo n° 041/2015 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Rancho Alegre, 09 de Novembro de 2015.

Diante do exposto no autos do Processo Administrativo n° 041/2015 e Relatório emitido do site do FNDE (SIGARP), que tem como **OBJETO:** *SOLICITAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 40/2013/FNDE/MEC, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND DA CRECHE PRO INFÂNCIA. OS PRODUTO SERÃO ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.197,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).*

DETERMINO o cancelamento do Processo Administrativo n° 041/2015.

Determinam-se providências de estilo.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2015

Diante da Desclassificação dos produtos referente ao pregão supra-citado, O pregoeiro convoca as empresas classificadas em segundo lugar para apresentarem as amostras para análise num prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | FORNECEDOR |
|------|--|--------------|--|
| 31 | Esponja de Aço com 8 unid | MUNDI BRILHO | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 76 | Sabão em pó caixa com 1 kg | BREEZE | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 24 | Detergente Neutro 500 ml | TIKS | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 48 | Limpador de uso geral | BELAQUIMICA | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 82 | Saco p/ lixo preto 20 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. med. 39 x 58 | BELAPLAST | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 83 | Saco p/ lixo preto 40 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. Med 59 x 57 | BELAPLAST | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 85 | Saco p/ lixo preto 50 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid | BELAPLAST | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 86 | Saco p/ lixo preto 30 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | BELAPLAST | BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP |
| 4 | Amaciante de Roupas | URCA | CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME |
| 35 | Filtro permanente para café | DOCE SABOR | CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME |
| 21 | Desodorizador de Ambientes Spray | ULTRA FRESH | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 51 | Lixeira c/ pedal 60 litros | AROPLAST | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 58 | Palito de Dente em Madeira caixa com 100 | GABOARDI | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 67 | Querosene 800 ml | GUANABARA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 84 | Saco p/ lixo preto 100 lt. Com micra 08 Pct 100 unid. med. 75 x 90 | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 87 | Saco p/ lixo preto 15 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 11

| | | | |
|-----|---|------------|--|
| 91 | Saponáceo líquido cremoso 300 ml | SANI MIX | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 054 | Mamadeira em plástico 240 ml com bico | LOLLY BABY | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 74 | Rodo em Plástico para raspar com borracha | ODIM | QUERO E NIETO LTDA |
| 72 | Rodo de Espuma sem borracha de 25 cm, cabo de madeira revestido em plástico | MAXI | QUERO E NIETO LTDA |
| 1 | Água sanitária | BRIL MAS | MARLETE APARECIDA DE SALES - ME |
| 61 | Papel higiênico folha simples, fardo com 16pct | KARINO | MARLETE APARECIDA DE SALES - ME |
| 93 | Vassoura de Naylon com cabo de madeira | PREFERIDA | MARLETE APARECIDA DE SALES - ME |
| 064 | Pilha Alcalina grande c/2 unid | RAYOVAC | MARLETE APARECIDA DE SALES - ME |
| 81 | Saco de Algodão para limpeza | ITATEX | MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA-ME |
| 29 | Escova de Lavar vaso sanitário com suporte em plástico | RODOVÁS | MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA-ME |
| 30 | Escova dental infantil. Macia | DENTIL | MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA-ME |
| 34 | Filtro em papel para coador de café | BRIGITA | MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA-ME |
| 70 | Rodo com borracha para raspar 60cm | RODOVÁS | MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA-ME |
| 75 | Sabão em pedra pct com 5 unidade | ALPES | MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA-ME |

Rancho Alegre-PR, 12 de Novembro de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 12

RESULTADOS DE AMOSTRAS

Resultados das Amostras testadas Amostras Reprovadas

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | FORNECEDOR | JUSTIFICATIVA |
|------|---|-------------|--|--|
| 4 | Amaciante de Roupas (TensoativoCoitônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragância e Água) 2 litros | LILLY | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | BAIXA MACIEZ E SEMPERFUMAÇÃO |
| 21 | Desodorizador de Ambientes Spray | ULTRA FRESH | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 31 | Esponja de Aço com 8 unid | INOVE | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 35 | Filtro permanente para café | PRINCESA | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 51 | Lixeira c/ pedal 60 litros | ECOBLOCK | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 58 | Palito de Dente em Madeira caixa com 100 | PARANA | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 67 | Querosene 800 ml | GIOCA | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 68 | Removedor de cera litro | SUJ PERFECT | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 74 | Rodo em Plástico para raspar com borracha | ECO BRILHO | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Produto não foi apresentado |
| 76 | Sabão em pó caixa com 1 kg | CLASS | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Não espuma, não rende e não tem cheiro |
| 81 | Saco de Algodão para limpeza | NAVITEX | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Muito ralo |
| 84 | Saco p/ lixo preto 100 lt. Com micra 08 Pct 100 unid. med. 75 x 90 | GIO PACK | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | No cálculo (em anexo), para apurar a micra do saco de lixo, o produto não atingiu peso desejado. |
| 87 | Saco p/ lixo preto 15 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | GIO PACK | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Como o produto foi apresentado com base no item 84 saco de 100L, não foi possível comprovar no cálculo |
| 91 | Saponáceo liquido cremoso 300 ml | CLASS | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME | Cheiro forte e não rende |
| 1 | Água sanitária | DA ILHA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Não alveja |
| 24 | Detergente Neutro 500 ml | LILY | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Não rende e não faz espuma, ralo |
| 29 | Escova de Lavar vaso sanitário com suporte em plástico | AROPLAST | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Muito fraco, e pequeno |
| 30 | Escova dental infantil. Macia | DENTAL - K | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Muito dura para ser usado em crianças |
| 34 | Filtro em papel para coador de café | NOVITÁ | D'MILLE INDUSTRIA E | Passa o pó e rasga com |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. nº 28

PÁG. 13

| | | | | |
|-----|---|-------------|--|--|
| | | | COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | facilidade |
| 48 | Limpador de uso geral | WORCKER | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Não faz espuma, não limpa e não desengordura |
| 61 | Papel higiênico folha simples, fardo com 16pct | DELLY | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Baixa qualidade |
| 70 | Rodo com borracha para raspar 60cm | APLO | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Baixa qualidade |
| 72 | Rodo de Espuma sem borracha de 25 cm, cabo de madeira revestido em plástico | APOLO | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Fraco |
| 75 | Sabão em pedra pct com 5 unidade | BARRA NOVA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Esfarela ao passar no pano, não faz espuma, cheiro forte e é mole |
| 82 | Saco p/ lixo preto 20 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. med. 39 x 58 | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | No cálculo (em anexo), para apurar a micra do saco de lixo, o produto não atingiu peso desejado. |
| 83 | Saco p/ lixo preto 40 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. Med 59 x 57 | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | No cálculo (em anexo), para apurar a micra do saco de lixo, o produto não atingiu peso desejado. |
| 85 | Saco p/ lixo preto 50 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | No cálculo (em anexo), para apurar a micra do saco de lixo, o produto não atingiu peso desejado. |
| 86 | Saco p/ lixo preto 30 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | No cálculo (em anexo), para apurar a micra do saco de lixo, o produto não atingiu peso desejado. |
| 93 | Vassoura de Nylon com cabo de madeira | POP | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA | Fraca e com poucas cerdas |
| | | | | |
| 054 | Mamadeira em plástico 240 ml com bico | MAMITA | MAXIMO SUPERMERCADOS - LTDA | Vaza no bico |
| 064 | Pilha Alcalina grande c/2 unid | EVEREADY | MAXIMO SUPERMERCADOS - LTDA | Produto não foi apresentado |

Rancho Alegre, 09 de Novembro de 2015.

Deise Marcele Araújo
Presidente da Comissão Técnica Especial de Licitação

Sandra Aparecida Bertani de Souza
Membro da Comissão Técnica Especial de Licitação

Vanda de Fátima Garcia Belafrente
Membro da Comissão Técnica Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 14

CÁLCULO DE AMOSTRAS DOS SACOS DE LIXO

| ITEM | PRODUTO EDITAL | RESULTADO ESPERADO | PRODUTO APRESENTADO | MARCA | GANHADOR | RESULTADO OBTIDO | RELATÓRIO |
|------|--|--------------------|--|-------------|----------|------------------------|-----------|
| 82 | Saco p/ lixo preto 20 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. med. 39 x 58 | 1,02 a 1,24 | Saco p/ lixo preto 20 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. med. 39 x 52 | PLASTPÉROLA | D'MILLE | 0,91 | REPROVADO |
| 83 | Saco p/ lixo preto 40 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. Med 59 x 57 | 1,51 a 1,85 | Saco p/ lixo preto 40 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. Med 59 x 57 | PLASTPÉROLA | D'MILLE | 1,13 | REPROVADO |
| 84 | Saco p/ lixo preto 100 lt. Com micra 08 Pct 100 unid. med. 75 x 90 | 5,06 a 5,74 | Saco p/ lixo preto 100 lt. Com micra 08 Pct 100 unid. med. 75 x 90 | GIO PACK | MARLETE | 2,40 | REPROVADO |
| 85 | Saco p/ lixo preto 50 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid | 1,43 a 1,75 | Saco p/ lixo preto 50 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid | PLASTPÉROLA | D'MILLE | 1,30 | REPROVADO |
| 86 | Saco p/ lixo preto 30 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | 1,65 a 2,01 | Saco p/ lixo preto 30 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | PLASTPÉROLA | D'MILLE | 1,13 | REPROVADO |
| 87 | Saco p/ lixo preto 60 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid. med. 59 x 70 | 1,86 a 2,27 | Saco p/ lixo preto 60 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid. med. 53 x 70 | PLASTPÉROLA | D'MILLE | 1,995 | APROVADO |
| 88 | Saco p/ lixo preto 15 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | 1,02 a 1,24 | Saco p/ lixo preto 15 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | GIO PACK | MARLETE | Mesma marca do item 84 | REPROVADO |

CÁLCULO: ALTURA X LARGURA X MICRAGEM = PESO OBTIDO

Multiplica-se a altura pela largura do saco, o resultado obtido multiplica-se pelo valor da micra desejado, onde micra 8=0,0008, o peso obtido deve equivaler ao da embalagem apresentado na amostra com 100 unidades, sendo aceito a variação de 5 para cima ou para baixo, ou seja, multiplica-se por 0,00085 e 0,00075, aceita-se o resultado compreendido nesse intervalo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 15

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2015- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2015

Em posse do Resultado de Amostras o Pregoeiro decide, DESCLASSIFICAR os itens das empresas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | FORNECEDOR |
|------|--|-------------|--|
| 4 | Amaciante de Roupas | LILLY | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 21 | Desodorizador de Ambientes Spray | ULTRA FRESH | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 31 | Esponja de Aço com 8 unid | INOVE | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 35 | Filtro permanente para café | PRINCESA | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 51 | Lixeira c/ pedal 60 litros | ECOBBLACK | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 58 | Palito de Dente em Madeira caixa com 100 | PARANÁ | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 67 | Querosene 800 ml | GIOCA | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 68 | Removedor de cera litro | SUJ PERFECT | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 74 | Rodo em Plástico para raspar com borracha | ECO BRILHO | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 76 | Sabão em pó caixa com 1 kg | CLASS | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 81 | Saco de Algodão para limpeza | NAVITEX | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 84 | Saco p/ lixo preto 100 lt. Com micra 08 Pct 100 unid. med. 75 x 90 | GIO PACK | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 87 | Saco p/ lixo preto 15 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | GIO PACK | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 16

| | | | |
|----|---|-------------|--|
| 91 | Saponáceo liquido cremoso 300 ml | CLASS | MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME |
| 1 | Água sanitária | DA ILHA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 24 | Detergente Neutro 500 ml | LILY | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 29 | Escova de Lavar vaso sanitário com suporte em plástico | ARQPLAST | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 30 | Escova dental infantil. Macia | DENTAL - K | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 34 | Filtro em papel para coador de café | NOVITÁ | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 48 | Limpador de uso geral | WORCKER | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 61 | Papel higiênico folha simples, fardo com 16pct | DELLY | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 70 | Rodo com borracha para raspar 60cm | APLO | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 72 | Rodo de Espuma sem borracha de 25 cm, cabo de madeira revestido em plástico | APOLO | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 75 | Sabão em pedra pct com 5 unidade | BARRA NOVA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 82 | Saco p/ lixo preto 20 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. med. 39 x 58 | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 83 | Saco p/ lixo preto 40 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. Med 59 x 57 | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 85 | Saco p/ lixo preto 50 lt. Com micra 05 Pct. 100 unid | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 17

| | | | |
|-----|--|-------------|---|
| 86 | Saco p/ lixo preto 30 lt. Com micra 05 Pct 100 unid | PLASTPÉROLA | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| 93 | Vassoura de Nylon com cabo de madeira | POP | D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA |
| | | | |
| 054 | Mamadeira em plástico 240 ml com bico | MAMITA | MAXIMO SUPERMERCADOS - LTDA |
| 064 | Pilha Alcalina grande c/2 unid | EVEREADY | MAXIMO SUPERMERCADOS - LTDA |

Rancho Alegre-PR, 12 de Novembro de 2015.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA n°012/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°046/2015

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Assistência Social.

Objeto: Curso de Capacitação.

Dotação Orçamentária: 04.004.08.244.0011.2049.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa: 2300 - 000.

Data do julgamento das propostas: 28/10/2015

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 11/11/2015

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis referentes à **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CMDCA, CMAS E REDE DE ATENDIMENTO, A CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. Solicito a disponibilidade Financeira e Jurídica**, com a Empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, de **CAMPO MOURÃO - PR**, inscrito no CNPJ sob o n°. **05.501.153/0001-36**, com o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei n° 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 010/2015.

Rancho Alegre, 28 de Outubro de 2015.

Maria Eduarda Sabio
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Outubro de 2015**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2015

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CMDCA, CMAS E REDE DE ATENDIMENTO, A CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME / CNPJ sob o n°. 05.501.153/0001-36.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

HOMOLOGADA EM:- 12/11/2015.

Rancho Alegre, 12 de Novembro de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA n°013/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°053/2015

Órgão Solicitante: Secretária de Administração e Planejamento.

Objeto: Contratação de Imobiliária para Locação de Imóvel em Curitiba.

Dotação Orçamentária: 04.004.08.122.0011.20313.3.90.39.00.00/Conta Despesa: 2130 - 000.

04.004.08.244.0011.2045.3.3.90.39.00.00/Conta despesa: 2230 - 000

Data do julgamento das propostas: 12/11/2015

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 12/11/2015

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO IMOBILIÁRIO PARA ALUGUEL DE UMA CASA NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA ABRIGAR A PACIENTE GABRIELLY JUSTINIANO SANTOS DA SILVA E SUA GENITORA, PORTADORA DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA PELA DOENÇA BÁSICA CISTINOSE, CID N18.9., A CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.** Solicito a **disponibilidade Financeira e Jurídica**, com a Empresa **IMOBILIARIA CILAR LTDA**, de CURITIBA - PR, inscrito no CNPJ sob o n°. **76.577.287/0001-89**, com o valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei n° 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 013/2015.

Rancho Alegre, 12 de Novembro de 2015.

Maria Eduarda Sabio
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **12 de Novembro de 2015**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2015

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO IMOBILIÁRIO PARA ALUGUEL DE UMA CASA NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA ABRIGAR A PACIENTE GABRIELLY JUSTINIANO SANTOS DA SILVA E SUA GENITORA, PORTADORA DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA PELA DOENÇA BÁSICA CISTINOSE, CID N18.9., A CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: IMOBILIARIA CILAR LTDA / CNPJ sob o n°. 76.577.287/0001-89.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

HOMOLOGADA EM:- 12/11/2015.

Rancho Alegre, 12 de Novembro de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 20

DECRETO

DECRETO N° 091/2015

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores CARLOS ALEXANDRE BARATELA, VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE e HENRIQUE CESAR ROCHA DE LIMA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de EPIs dos interessados em participar do processo de licitação Pregão Presencial nº.026/2015 do Município de Rancho Alegre.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 21

PORTARIA

PORTARIA N° 046/2015

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Termo de Convênio, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em 14/05/2015.

R E S O L V E:

C E D E R, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LIGIA VIEIRA COSTA SILVA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, para cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, ficando a disposição da direção do Fórum da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, por 40 horas semanais.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de novembro de 2.015.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. nº 28

PÁG. 22

LEI

LEI Nº. 318/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide e dá outras providências.

Edson Dominciano Corrêa, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica extinta a partir de 31 de Dezembro de 2015, a Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide, criada pela Lei Municipal n.211, 25/05/1974 e alteração dada pela lei nº 070/2006.

§ 1º - O Município sucederá à Fundação extinta em todos os seus direitos, créditos e obrigações.

§ 2º - O conjunto de bens e direitos da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide será incorporado ao Município.

§ 3º - Ficam cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade da Fundação extinta nos termos desta Lei.

§ 4º - Os saldos das dotações consignadas no orçamento do Município em nome da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide serão utilizados, após sua extinção, para a abertura de créditos adicionais para atender as finalidades desta lei.

§ 5º - Os atos complementares e operacionais necessários á incorporação de bens e direitos e a assunção das obrigações da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide serão regulamentados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Município sucedendo a Fundação extinta em todos os seus direitos, créditos e obrigações, sejam elas decorrentes de lei, ato administrativo, convênio ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas quando houver que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 23

§ 1º - A Procuradoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Saúde adotarão as providências necessárias à celebração de aditivos, visando à adaptação dos instrumentos contratuais, firmados pela Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide, aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte o Município.

Art. 3º - A Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide passa a ser denominada "HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE".

Art. 4º - Para realizar a avaliação dos bens previstos no caput, o Poder Executivo deverá instituir comissão especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração.

§ 1º - Cabe à Comissão:

I – levantar o conjunto de bens da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide;

II – levantar as obrigações que possam constituir passivos da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide, contábeis e financeiros;

Parágrafo Único – A comissão terá um prazo de 06 (seis) meses a contar de sua nomeação para realizar as atribuições que lhes forem designadas.

Art. 5º - Os cargos e empregos públicos a que se referem as Tabelas VI e IX da Lei nº 199/2011 pertencentes à Fundação serão incorporados, mediante opção, ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais.

§ 1º - Os servidores terão o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta lei, para efetuarem a opção mencionada.

§ 2º - fluindo o prazo mencionado, os servidores automaticamente estarão alocados na tabela IX da lei nº 199/2011(cargos em extinção), sendo que, referidos empregos públicos serão extintos, quando de sua vacância.

Art. 6º- Os servidores municipais efetivos, cedidos com ou sem ônus para a Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide retornarão aos seus empregos de origem.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, destinado à transferência de recursos orçamentários correspondentes com o fito de conciliar as despesas decorrentes desta lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 24

Lei nº. 319/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o desfazimento e venda de material inservível no âmbito da administração pública e dá outras providências.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O desfazimento e a venda de material inservível no âmbito da Administração Pública Municipal serão realizados pela Divisão de Patrimônio do Município na forma das disposições desta lei.

Art. 2º - Será objeto de desfazimento e venda o material inservível, assim considerado pelo Departamento de Patrimônio, ouvida Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis instituída para este fim, a qual terá suas atribuições e competências declinadas em regulamento.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos desta lei, considera-se material inservível aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade de recuperação, podendo ser objeto inclusive de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário, considerando-se:

Descarte – ato pelo qual o órgão retira de suas dependências materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos da localidade;

Bens em desuso – aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da Administração Pública;

Bens irrecuperáveis – aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da Administração Pública para o fim a que se destinam devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

Bens antieconômicos – aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 25

rendimento precário em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

Bens obsoletos – aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;

Bens recuperáveis – aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

§2º - As condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsolescência e recuperabilidade serão verificadas pelo órgão competente de patrimônio após parecer da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens e formalizadas em documento hábil que servirá:

I - de comprovante para a baixa na carga do responsável, para a transferência a outro órgão da Administração Pública Direta, para alienação ou para o descarte, se for o caso, na forma do que estabelecer o regulamento;

II - de justificativa para reposição ou substituição;

III - de embasamento para a motivação de eventual alienação ou descarte.

Art. 3º - A venda de bem móvel inservível far-se-á a qualquer tempo, subordinando-se sempre à existência de interesse público, devidamente justificado e ainda, mediante prévia avaliação e licitação.

Parágrafo Único - No ato da publicação do edital da licitação a Câmara Municipal deverá receber cópia do teor da licitação e relação dos bens a serem licitados.

Art. 4º - Se o objeto da licitação não alcançar, ao ser licitado, o preço mínimo da avaliação, poderá, por esse preço, ser dado em pagamento nas aquisições que vierem a ser realizadas pela Administração Municipal, devendo esta condição constar expressamente do edital de compra.

Art. 5º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da venda de material inservível, o responsável da Divisão de Patrimônio determinará a sua baixa no registro patrimonial e sua conseqüente inutilização, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis se existentes, para incorporação ao patrimônio.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará o regulamento que se fizer necessário à aplicação desta lei.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em onze de novembro de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 26

Lei nº. 320/2015

SÚMULA: Cria e institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Rancho Alegre e dá outras providências.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela coordenação da política municipal de meio ambiente.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE tem por objetivo orientar, promover e gerir a preservação e proteção do meio ambiente.

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE é órgão consultivo, deliberativo e normativo e fiscalizador que tem a função de opinar e assessorar o poder executivo municipal e a Secretaria Desenvolvimento Econômico, especialmente a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, nas questões relativas ao meio ambiente.

Art. 4º - As decisões tomadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE são de observância obrigatória pelos seus membros.

Art. 5º - Ao CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE compete:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 27

- I. Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao Meio Ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos e fiscalizar o seu cumprimento;
- II. analisar e, opinar sobre licenças ambientais para atividades potencialmente poluidoras em âmbito municipal;
- III. promover a educação ambiental;
- IV. propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais;
- V. opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município;
- VI. receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente as providências cabíveis.
- VII. Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto aos problemas ambientais;
- VIII. Manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à defesa do Meio Ambiente;
- IX. Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6º - O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE será integrado pelos seguintes membros, indicados pelos órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações abaixo arrolados, e nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

- I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- III - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- IV - 01(um) representante da Associação dos Produtores Rurais de Rancho Alegre
- V – 01(um) representante da Associação Comercial
- VI – 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores rurais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 28

§ 1º. Cada membro do CMMA terá um suplente igualmente indicado, que o substituirá em seus impedimentos e/ou afastamentos legais.

§ 2º. No caso de vacância, o suplente completará o restante do mandato.

§ 3º. O mandato dos membros do CMMA será de dois anos, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

§ 4º. O mandato dos membros do CMMA será gratuito, e as respectivas funções consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município.

Art. 7º. O CMMA contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo, eleitos entre os seus membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros, com mandato de 02 (dois) anos permitida à reeleição, sendo atribuições fixadas pelo Regime Interno.

Art. 8º. O CMMA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado ao órgão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Rancho Alegre, além de proporcionar melhor estruturação para a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 29

- I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;
- V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;
- VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;
- VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;
- IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º. O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 11. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e movimentado pela Divisão de Finanças e Contabilidade, com o acompanhamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º. As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 30

§ 2º. A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.

§ 1º. Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 13 - Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 14 - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em onze de novembro de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 13 de Novembro de 2015.

Ed. n° 28

PÁG. 31

HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **04 de NOVEMBRO de 2015**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO N° 002/2015

OBJETO:- A PRESENTE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA PRIVATIVA MÍNIMA DE 250 M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), PODENDO A ÁREA SER DIVIDIDA EM: SALA PARA RECEPÇÃO, SALA PARA ATENDIMENTO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 PESSOAS, SALA PARA COORDENAÇÃO, SALA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ALMOXARIFADO, SENDO QUE TODOS OS AMBIENTES DEVER TER ACESSIBILIDADE. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TERÁ DURAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- TIPO MENOR PREÇO

VENCEDOR: - NAYLA BEATRIZ FABRI, inscrita no CNPJ sob nº. 053.724.489-11.

VALOR: - R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

HOMOLOGADA EM:- 12/11/2015.

Rancho Alegre, 12 de Novembro de 2015.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito